



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 13 de 06 de 12
11317
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JC PSB

INDICAÇÃO Nº **IND 5861 /2012**
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras, no sentido de promover reforma e instalação de cobertura da Feira Permanente da localidade denominada Nova Veneza, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras no sentido de promover a reforma e instalação de cobertura da Feira Permanente da localidade denominada Nova Veneza, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

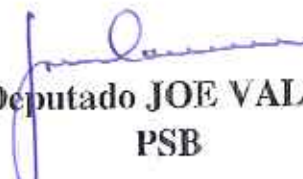
A reforma da Feira Permanente da Nova Veneza / Planaltina é uma reivindicação dos feirantes e dos moradores que diariamente trabalham e realizam suas compras, sendo obrigados a conviverem com o desconforto diante do estado precário que se encontra suas instalações.

Acreditamos ser de extrema urgência o início da realização das obras de reforma da referida feira, em vista das mesmas garantirem mais conforto para os consumidores, e melhores condições de trabalho para os feirantes. Assim garantindo a qualidade de vida de todos os cidadãos, enfocando a promoção do desenvolvimento humano e a democratização dos serviços públicos para superação das desigualdades.

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envie esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para a comunidade de Samambaia.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação, que com certeza será de grande importância para os moradores da Nova Veneza / Planaltina.

Sala das Sessões, em de _____ de 2012.


Deputado **JOE VALLE**
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5861 / 2012
Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CAF.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
SND Nº 5861 / 2012
Folha Nº 02 - Bebe